

A DEFEZA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL

ADMINISTRADOR — Joaquim Correia Dias —

DIRECTOR E EDITOR — Antonio Ferreira Coelho

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RUA ANTERO DO QUENTAL, 18

ASSINATURA	PROPRIEDADE DA EMPRESA	ANÚNCIOS
Continente e Ilhas adjacentes, semestralmente 1850	Primeira publicação, \$10 centavos a linha.	
Africa e Brasil, ano 33000	Repetições, idem.	
	Permanentes, contracto especial.	

Congresso do Partido Republicano Liberal

"A DEFEZA,"

Aos seus Ex. mos assistentes, colaboradores e correligionarios deseja

BOAS-FESTAS e FELIZ ANO NOVO

Na hora de sacrificios que passã o 2.º Congresso do nosso partido fez patrioticas afirmações de fé pelo resurgimento nacional:—reivindicou para si a fiscalisação da moralidade sem sofismas que tão arredia anda da Republica; lutará sem treguas para que os cofres do Estado não tenham chaves falsas; obrigará os republicanos incompetentes que por engano sobem ao poder, a escolherem outro modo vida, para que assim possa haver autoridade em pedir sacrificios ao Povo, ponde-se por tal sorte cobro ao esbanjamento criminoso que os dinheiros publicos teem tido nas mãos dos governos demagogicos; se o partido fosse governo, os carcerees da Republica seriam abertos aos presos politicos, por se julgar necessario a união de todos os portuguezes para o levantamento desta Patria, que outora tão invencivel fé mostrou nos seus destinos ao mundo.

OS MEDICOS MUNICIPAIS E A CAMARA

Tretendendo justificar o procedimento insolito da Camara para com os medicos municipais, diz o orgão democratico local — a Patria — que a Camara andou bem, visto os medicos viverem da sua clinica particular, enquanto que os restantes empregados municipais vivem exclusivamente dos seus vencimentos.

Reedita ainda o argumento copioso que a comissão apresentou no seu parecer: se não fóra o aumento concedido aos funcionarios da Camara, os medicos nem sequer se mexeriam, prova concludente de que para elles esse aumento era perfeitamente dispensavel.

Não sabemos que mais admirar: se o desprante com que o artificialista emprega o adverbio *exclusivamente*, se a falta de sinceridade com que argumenta!

Não queremos susceptibilisar ninguém, concretisando factos e por isso limitamo-nos a dizer que nem todos os empregados municipais vivem exclusivamente dos seus ordenados pagos pela Camara; há-os lá que tem outras fontes de receita.

Sabemos ainda que muitos meses antes de ser concedido aos funcionarios municipais o aumento de vencimentos, os medicos da vila haviam requerido á Camara melhoria de situação economica, em virtude da carestia da vida e de terem aumentado os serviços prestados ao pobres. Tanto assim é que, por deliberação da comissão administrativa de 30 de Setembro de 1918, os 300 escudos do extinto partido do finado medico — dr. Nogueira de Almeida — foram igualmente divididos por todos os medicos municipais, incluindo os de Esmoriz e Válega, sem que isso importasse sacrificio algum para a Camara. Esta deliberação entrou em vigor desde 1 de Outubro de 1918 até 31 de Janeiro do ano seguinte, recebendo todos os medicos a quota mensal proporcional ao aumento de 75 escudos anuais.

Sabemos tambem que no orçamento ordinario da receita e despesa do municipio para o anno de 1919 a Camara fixou os ordenados dos medicos da vila em 874 escudos e igual quantia para os de Esmoriz e Válega ou sejam 1874 escudos para cada um dos quatro medicos, sendo este orçamento unanimemente aprovado pelo proprio conselho municipal.

Mas a comissão administrativa ulterior de que faziam parte, entre outros, os srs. dr. Pedro Chaves, Alves Cerqueira e Oliveira Lopes na sua sessão extraordinaria de 5 de Março de 1919, revogou a deliberação referida, por não ser legitimo alterar os vencimentos dos funcionarios fixados nos respectivos concursos. De tal importancia era este aumento que foi um dos primeiros, senão o primeiro acto que praticou!...

Podiam os medicos recorrer desta deliberação, atentoria de direitos já adquiridos, mas não o fizeram por entenderem que durante o periodo revolucionario que o paiz então atravessava, não tinham garantia de serem atendidos, como era de justiça. Ora desde que a actual Camara, de que fazem parte quasi todos os membros que constituíam a Comissão Administrativa, de Março de 1919, resolveu aumentar os ordenados aos seus empregados, *ipso facto* cessava o dilema lançado pela referida comissão sobre o aumento dos vencimentos dos medicos e consequentemente a estes assistia toda a razão para reclamar esse aumento e ao mesmo tempo acenar a excepção que para elles tão deslealmente se adoptara.

Foi o que fizeram ha 7 meses. Se os srs. Dr. Chaves, Alves Cerqueira e Oliveira Lopes entendiam que agora já era legitimo alterar os vencimentos dos funcionarios fixados nos respectivos concursos, era do seu dever indeclinavel restabelecer aos medicos, pelo menos, o aumento que lhes tiraram em 5 de Março de 1919. Deste modo mostravam ser justos e coerentes.

Mas não o fizeram, porque a politica baixa, mesquinha e sectarista que estamos presenciando, assim o exigiu.

Comtudo, a Justiça que assiste aos medicos é tão fla-

A "DEFEZA," sauda entusiasticamente os corpos directivos do partido, agora eleitos, e confia esperançosamente na sua accão.

VIVA A PATRIA! VIVA A REPUBLICA!

O NOVO DIRECTORIO DO PARTIDO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| EFFECTIVOS | SUBSTITUTOS |
| Dr. Afonso de Melo Pinto Veloso | Antonio Ladislau Parreira |
| Dr. Alfredo Machado | Antonio Lobo de Abaim Inglês |
| Dr. Antonio C. A. F. Egas Moniz | Dr. Celestino Pais de Almeida |
| Dr. Antonio Joaquim Granjo | Dr. Duarte de M. P. de Carvalho |
| Dr. Francisco José Fernandes Costa | Jorge de Vasconcelos Nunes |
| Joaquim Ribeiro de Carvalho | Dr. Julio Ernesto de Lima Duque |
| Dr. Manoel Nunes de Oliveira | Dr. Mauricio A. Martins Costa |
| Dr. Matias Boletto Ferreira de Mira | Dr. Pedro Sanchés Navarro |
| Tomé José de Barros Queiroz | Dr. Ricardo Pais Gomes |

OS NOVOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

A maioria das Juntas das freguesias do concelho sepul-ram essa rede varredoura de impostos, com que se queria algar os municípios e desmoralisar a administração e política local.

A Junta da freguesia de Ovar foi a primeira a dar o rebate de opposição a essa medida opressiva, mas depois encolheu-se, anichou-se perante as imposições e promessas.

Não fizeram o mesmo as Juntas de Esmoriz, Cortegaça, Maceda e Arada, que cumpriram nobremente o seu dever, repellido todos os ataques, que se lhe dirigiram e as peias com que as quizeram ilaquear. Com a Junta de Maceda, a última, que sofreu o ataque da política, cooperou o povo, que, finda a votação vitoriosa, assistiu á sessão, mostrando assim quanto lhe eram antipáticos os novos impostos.

De tudo se lançou mão para levar esses corpos administrativos a dar a aprovação aos novos impostos camararios. De tudo, desde a declaração de que um cheque dado na Camara, levaria os vereadores a abandonar os seus cargos, até ao compromisso de que o imposto seria reduzido ao mínimo, cobrado por avenças; desde a ameaça de que se precisava de dinheiro que ia ser pago pela propriedade, até ao favor pessoal, que obrigava ao voto na Junta—de tudo, de tudo.

E apesar disso a força inflexível da razão e do bem publico, da defesa do patrimonio de todos, venceu.

A prepotencia caiu. O erro, imposto á força, baqueou perante a verdade.

Honra áqueles que souberam dignamente cumprir com o seu dever.

Embora hoje de pouco valor, precisamos de apreciar o lançamento desse imposto, para justificar a deliberação das Juntas em maioria. Há de ser uma apreciação rápida, porque os assuntos, que temos a tratar, são muitos.

Moralidade do imposto

De todos os membros da Camara que votaram o imposto, quer sobre a pesca, quer sobre os generos exportados do concelho *nem um só* é atingido por esse imposto. Quer isto dizer que de todos os vereadores que propozeram os impostos, que os votaram, *nem um só* pagava um real para eles.

Os vereadores são proprietarios, alguns deles importantes; são capitalistas; são empregados publicos; são negociantes. Contudo *nem* como proprietarios, *nem* como capitalistas, *nem* como empregados publicos, *nem* como negociantes foram contribuidos.

E a «Patria», em defesa escrita pelo autor da proposta dos impostos, diz: «Já se vê pois que ainda que o imposto

desse o que se afirma tudo era necessario».

Está claro que era... mas para os outros pagar; porque os da Camara tiveram o cuidado de se não contribuir a si proprios.

Já dizia o ditado—do pão do nosso compadre, grande fatia».

Alargando a rede

Não nos enganavamos quando, no numero passado, fizemos ver ás Juntas das freguesias que—se aprovam os impostos agora lançados pela Camara—outros seguiriam, apanhando na rede industrias, como a tanoaria, a cordoaria, a exportação de vinhos, da sardinha fresca, sobrearregando não só essas industrias com um imposto, mas embarçando com peias o comercio.

E' o autor da proposta que nós vem confirmar esse nosso calculo.

«No dizer dum critico apenas escapou a cordoaria, a tanoaria, vinhos, sardinha fresca (porque?) carangueijo e escassos».

«Pouco sabe o critico: e ovos, e aves, e coelhos, e hortaliças, e doce, e carnes, etc. etc?»

«Pois nós entendemos que deve pagar tudo isso e mais tudo o que ainda fique de fora e não tenha lembrado».

Está claro. Tudo deve entrar para ser contribuido—tudo, tudo...

Mas nesse tudo que a «Patria» menciona, os vereadores municipais ficavam isentos de pagar.

Bem fizeram as Juntas em atirar ao chão com tal mostrengo. Ao menos assim ficamos livres de ser expoliados por toda a qualidade de impostos, porque no dizer do defensor camarario, nada escaparia.

A Camara terá o cuidado, depois da primeira investida, de não voltar á carga com nova tentativa. E o concelho fica sabendo qual a intenção dos nossos vereadores.

O favoritismo

A infeliz defeza da Camara, em cada argumento, se põe a descoberto.

Assim escreve

«Mas nem isso será preciso porque a cobrança dos impostos que não seja facil fiscalisar, faz-se por arrematação, como dantes se fazia para o rial».

«Nenhum incomodo haveria para o comercio que podia servir-se do meio da avença».

E' aqui que está o gato. Nisto está a explicação do assentimento favoravel que alguns *correligionarios* dão á proposta dos impostos, quando são com elas gravemente onerados.

Essa vergonha da avença do rial de agua é de conhecimento de muita gente, mas não é de todos. Se a Camara applicasse a avença para a cobran-

escudos. Estejam, pois, certos os srs. camaristas de que cedo ou tarde será feita aos medicos a justiça devida, embora isso pese a quem que presentemente ainda julga que tudo pode, quer e manda cá no burgo.

ca desses pesados impostos, pelo processo da avença que se emprega no rial de agua, seria mais uma vergonha a juntar a um pouco de prejuizo e a uma maior desmoralisação.

No rial de agua começou a Camara a cobrar avenças dos depositos para os isentar das obrigações que cada negociante tinha de cumprir quando da entrada e saída dos generos dos armazens.

Porque um dos depositarios dos generos nem fez as declarações no prazo competente, nem pagou a avença, faz-se-lhe uma apreensão.

Os adversarios e alguns correligionarios foram cumprindo—ou se avençavam ou faziam declarações. Ainda hoje sucede assim. Mas os correligionarios de força e os que se impõem, nunca pagaram, ou fizeram declarações; assim teem vivido, gosando de um regimen especial de favor.

Se os novos impostos fossem cobrados por avença, como os do rial de agua, bem sabemos nós que havia por aí contribuinte que ficava a esfregar as mãos com uma avença de \$50 quando os colegas pagariam tambem de avença 5.000\$00.

Este regime de favor não só dava lugar a que no cofre dos protegidos ficasse a importancia do imposto, mas, o que é mais, o amigo, o correligionario—influyente, poderia lutar no mercado com o colega vendendo o genero mais barato.

Tal o regime de avenças e fiscalisação com que sonhavam os propagandistas dos impostos.

A ignorancia e a promessa

«Ora oiça para seu socogo: estamos convencidos que não darão nem metade».

«Mas estamos autorizados a afirmar que se dessem metade e mesmo menos um bocado bom, serão eliminadas as taxas sobre peixe pescado e vendido e será baixada a taxa sobre todos os outros artigos».

A primeira obrigação de quem lança um imposto é saber qual o efeito desse lançamento.

Tributar a esmo, como está fazendo o governo, pode denunciar audacia, mas só é proprio de quem nem sabe administrar, nem tem a consciencia do papel que desempenha.

Para se conhecer do rendimento futuro do imposto, seria preciso fazer-se um inquerito sobre o comercio que se ia atingir, mas isto teria o inconveniente, para o autor do projecto, de se saber o que se projectava, e assim por de sobre-aviso o povo, o que não convinha. Eis o motivo porque se lançou de afogadilho, na camara, a proposta.

E, porque ela esbarrou contra a opinião publica, e se viu o embarço da sua aprovação pelas Juntas, appareceu a celebre promessa da extinção do imposto sobre parte da materia colectavel e da redução do imposto sobre a outra parte.

Mas que autoridade tem o presidente da Camara ou mesmo a Camara para fazer semelhante promessa, garantindo-a?

O municipo estará porventura hipotecado ao partido democratico ou ao seu chefe?

Promete quem pode cumprir e a Camara nada pode prometer, porque a futura eleição é que há de dizer quem pode reduzir os impostos e

fazer entrar a administração municipal num bom caminho, acabando com as desigualdades e favoritismos.

«Quem paga o imposto dos generos exportados, é o consumidor de fora».

Isto repete a «Patria» tantas vezes que temos de admitir que o diz de boa-fé.

E contudo é um erro que só demonstra ignorancia absoluta do que se passa em commercio. Só uma criança, que estuda na escola Supero-Inferior cairia em dizer tal, em publico.

Vejam os com um exemplo.

Supondo que em Ovar onde se pagasse o tal imposto e Estarreja onde se não paga, se queria fazer o contrato dum vagon de feijão.

Um vagon de feijão custaria dentro de qualquer destas localidades 7.370\$000 reis; mas como para sair de Ovar seria preciso pagar o imposto de 1 e meio por cento, na importancia de 110\$550 reis, succederia que para qualquer comerciante de fora comprar e levar o referido vagon de feijão, esse vagon em Ovar custar-lhe ia 7.480\$550 reis, enquanto que em Estarreja lhe custava apenas 7.370\$000 reis.

Certamente que o comprador iria sempre surtir-se do feijão a Estarreja, ou seria um tolo.

Daqui resultava que, ou o negociante de Ovar deixava de transacionar sobre aquele genero ou teria de baixar o preço até poder competir com o seu colega de Estarreja.

No 1.º caso era a ruina daquele comercio, no 2.º caso quem pagava o imposto não era o negociante de fora, mas o de casa.

Mais. Se o comerciante de Ovar não quizesse competir com o de Estarreja, o feijão, que superabunda no nosso concelho e que o lavrador vem ao mercado vender ao comerciante, teria de ser exportado pelo proprio lavrador e era ele então quem pagava o imposto, levando o seu genero ao mercado de fora, onde iria competir com aqueles que não pagam o imposto, e assim era o nosso lavrador quem pagava a contribuição. Acrescentando que todo o feijão que vem da Gafanha, Pardilhó e outros logares de fora deixaria de aqui aparecer, para evitar o pagamento do imposto, procurando outros concelhos onde tal imposto se não paga e onde por isso o genero atingiria preços mais elevados na venda.

Ainda mais. Se o comerciante de Ovar, para competir com o de Estarreja, descesse o preço do genero, deduzindo na venda, a importancia do imposto, teria de comprar o genero mais barato e, neste caso, quem pagava o imposto eram aqueles a quem ele comprava.

Mas se o negociante comprasse o feijão mais barato, por causa do imposto, os produtores-vendedores fugiriam do nosso mercado procurando outro onde podesse vender melhor.

Parece-nos ter mostrado de um modo bem claro que, só uma verdadeira obsecção, pode levar a quem, por menos ilustrado que seja, a afirmar que o imposto lançado sobre os generos exportados de um concelho, são pagos pelo comprador de fora.

Nunca o imposto é pago pelo comprador, salvo quando o

comprador tem apenas um mercado onde se sortir.

Uma transacção comercial não é o pagamento de custas ou emolumentos que se aumenta ou diminue como o legislador quer. A transacção obedece a imensas circunstancias que influem na oferta e procura da mercadoria.

O imposto, como uma dessas modalidades comerciais, encorpora-se no valor da mercadoria a transaccionar e é pago pelo comprador, pelo vendedor, pelo produtor ou pelo consumidor conforme as circunstancias em que se operam a compra e venda.

Quando se dirigiu ás Juntas, o autor da proposta, disse que se as Juntas não aprovassem a deliberação da Camara, os vereadores, postos em cheque, tinham de abandonar os seus logares.

Isso para nós é absolutamente indifferente.

Em cheque está a Camara desde que fez da cobrança das anteriores contribuições uma arma de persiganga politica e de favoritismo.

Desde que assim vem procedendo ha anos, não tem autoridade de vir pedir novas contribuições. Verga-se a imposições: não tem a envergadura precisa para repellar actos com que, fora desse meio não transigiria.

Por isso para nós e para o concelho já de há muito os vereadores estão em cheque.

A maior parte dos homens que compõem a Camara, se procedessem livremente, não voltariam ás sessões, em que esses impostos foram votados de afogadilho e onde o seu autor não comparece.

Mas não de dizer-lhe que é preciso, por politica, aparecer e eles... lá irão.

Para fazer obra igual á de 4 e 11 de Novembro?

E' possivel. Mas as Juntas lá estão para os fazer entrar na ordem e no cumprimento dos seus deveres—defendendo assim o interesse e bem estar dos municipes.

O HISTORICO

Quasi que nos provava que era republicano de nascença, se não fossem umas vagas reminiscencias que tinhamos do seu caciquismo, quando o logar de conservador esteve em aberto, há anos, no tempo do *franquismo*, como em nenhuma outra epoca da monarchia os republicanos foram perseguidos ferozmente... De facto este patriota entrou bem na Republica, muito deligente e barulhento, lá foi colhendo simpatias e fazendo crer aos que o rodeavam, que era homem do seu tempo, republicano por principio e obsequiador por educação! Mudaram-se os tempos e com eles foram os pensamentos, e o patriota galga a *defensor*.

Sem companhia? Não. Desta vez o numero dos seus correligionarios aumenta mais em qualidade do que em quantidade, e agora vem mostrarnos todos os seus recursos—desde a habilidade na intrujice até á miseria na vingança. Aparece-nos por esquinas e travessas, encomodando a gente limpa, mas com a farpela do Ventura engraxador, Abel das maquinas, e mais quejandos *defensores* que por aí temos!

O historico... a historiar-nos as suas vicissitudes. Deste estofa ignoravamos que os houvesse!

MÁ ADMINISTRAÇÃO:

O ultimo temporal abateu dois grandes eucaliptos na estrada do Furadouro. Um deles caiu sobre a casa do falecido Manoel Rodrigues Pepulim, cortou a trave mestre, destruiu o telhado e danificou quasi todo o predio. O outro caiu entre aquela casa e o armazem do sr. Domingos da Fonseca Soares e apenas danificou parte do beiral.

Estes eucaliptos mostram ter em parte as raizes podres, motivo talvez porque o temporal os derribou.

Os eucaliptos, porque são arvores de folhas permanentes estão desde ha muito condenados, como arvores para guarnecer as estradas. A Camara já invocou essa razão para fazer cortar os cedros que estavam no Largo de S. Pedro. Com esse motivo cortou e vendeu as australias que adornavam os largos do Hospital e Poça.

Mas os eucaliptos da estrada do Furadouro ficaram, ficaram quando já se achavam plenamente desenvolvidos, a ponto de um e outro apodrecer e ter de se vender por preço insignificante. Ficaram, quando a sua madeira para construção de cascaria poderia produzir dezenas de contos.

Porque ficaram? Unicamente porque quando a camara deembrista projectou vendelos, os democraticos, na «Patria» fizeram opposição, embora disparatada, a essa medida.

Tal o criterio a que se subordina a administração municipal.

Tudo indica que era uma acertada medida administrativa a venda então ou mesmo agora dos eucaliptos que bordam a estrada do Furadouro, já porque sendo arvores de folhas permanentes prejudicam a conservação da estrada, já porque tendo chegado ao maximo desenvolvimento e tendo as raizes a apodrecer só causam prejuizos, quando bastante receita produziram vendidos.

Os dois eucaliptos que caíram, causaram prejuizos que a Camara tem de pagar, porque é obrigada a indemnizar os danos dos dois predios.

Critica e... contos

Quando foi da camara sidonista o respectivo celeiro municipal, os democraticos acusaram os do celeiro de fazer sair assucar aos alqueires e ás sacas para os amigos:—aquilo era um regabofe.

Mas os sidonistas apresentaram aos democraticos as contas do celeiro e o saldo de oito contos de reis.

Veio mais tarde o celeiro democratico onde se distribuiu assucar sem ser aos alqueires, mas ás sacas, e, apesar da capa de Misericordia, não ha meio de apparecerem as contas do celeiro, nem de se saber do respectivo saldo.

Vá, venham as contas desse afamado celeiro:—contas e o respectivo saldo, que não deve ser pequeno.

O regimen florestal

Ainda neste numero não podemos publicar o artigo sobre o regimen florestal, em resposta ao que a «Patria» escreveu.

O grande desenvolvimento que somos obrigados a dar á discussão dos impostos, sem que nem mesmo esse assunto seja tratado, como era nosso desejo, obriga-nos a adiar o nosso estudo sobre o regimen flores-

tal, applicado indevidamente aos terrenos municipais, alheando de nós uma riqueza que nos bastava para suprir qualquer falta de receita municipal.

Fitas, sempre fitas

Traz-nos o ultimo numero da «Patria» a grata noticia de que apesar do choque das Juntas a Camara sempre fica:

«Se os impostos forem aprovados a Camara ficará...; se os impostos forem rejeitados a Camara fará o que as suas reduzidas receitas permitirem».

Afinal de contas aquelas declarações que o sr. presidente do senado vareiro, dr. Chaves, andava a fazer pelas Juntas, de que os camaristas, se levassem o cheque das Juntas, tinham de abandonar os seus logares—era *fitu*.

Vê-se que não tendo aquellas declarações produzido o desejado efeito, vai tude continuando na mesma. Tambem ninguem duvidou disso.

Tendo uma *fitu* quebrado, aparece a exhibição doutra, não menos interessante.

E é que se as Juntas não aprovam, vai a Camara lançar impostos sobre a propriedade, sem recorrer ás Juntas.

Ora se a Camara precisa de tanto dinheiro como diz—para fazer este mundo e o outro e muitas coisas mais—segue-se que será lançada sobre a propriedade um encargo superior a 30.000\$000 reis anualmente.

Isto é pouco mais ou menos uma coisa aproximada a trez vezes o que o Estado cobra no concelho.

Por isso teriamos essa contribuição elevada ao triplo só para a Camara, com umas poucas de vezes que vai aumentar para o Estado seria... o dinheiro a cair sobre os proprietarios!...

Ora a serio, mesmo a serio, quem acredita que a Camara de Ovar, sendo seu chefe o sr. dr. Chaves, se lembre de contribuir a propriedade no triplo do que paga para o Estado?

Nem no triplo nem em coisa alguma.

Dizer-se que a Camara de Ovar precisa de contribuir a propriedade é *fitu e fitu* tão comprida como a de *Vida de Cristo* que tem mais de 1 quilometro.

Nada, o que há a fazer, é como diz o seu defensor.

«Mas nesse caso, nós temos de nos governar com a *prata da casa*».

Nem mais nem menos. Se os nossos governos, assim tivessem feito sempre; não nos veriamos a braços com uma crise gravissima, e ainda por cima sobrecarregados de impostos.

«Governar com a prata da casa»—é o que manda fazer a razão e o bom tino administrativo. Governar com a prata da casa é ajustar as despesas ás receitas: administrar com rigorosa economia.

Governar com a prata da casa é não esbanjar com aquella coisa da escola da rua da Fonte contos de reis—dando ainda por cima ao seu director e amigo 600\$000 reis por ano para papel e bicos e outras coisas quejandas: é cobrar honestamente as receitas creadas, fazendo entrar os amigos com os impostos, que lhes são legalmente lançados, mas que eles deixam muito naturalmente ficar nos bolsos: e pôr de parte o facciosismo politico na administração municipal, porque todos os municipes tem o mesmo direito é as mesmas regalias: é tem emfim uma administração

igual á das primeiras vereações republicanas.

E, procedendo assim, e procedendo como essas vereações, sem esbanjamentos e sem amigos, as receitas sobejam para fazer melhoramentos em tão grande abundancia, como o fizeram essas vereações.

Fugir do caminho legal e ordeiro, para enveredar pelo mau caminho, não é fazer administração, nem politica. E' levantar constantemente conflitos e nem sequer conseguem viingar-se.

Não fazem mais do que... *fitas*.

Intrigando...

A «Patria» não fazendo já fita, mas uma intriguita miudinha, escreve

«e assim os antigos caciques monarchicos tendo absorvido já inteiramente os 2 ou 3 republicanos que havia no partido liberal de Ovar e por tal forma que já nem neles se fala, vão desenvolvendo as suas habilidades e processos politicos antigos».

Com que então no partido liberal havia só 2 ou 3 republicanos? Muito nos conta o jornal desse critico. Vai o sobredito reduzindo o numero a tal ponto que nem se lembra já do que escreveu em outro tempo.

E esses mesmos 2 ou 3 estão já tão esquecidos que nem neles se fala!...

Quando um partido usa de processos politicos deste jaez, está defenido.

Não se incomode a «Patria» nem com o nosso republicanismo, nem com o papel que no nosso partido desempenham os seus homens mais categorisados, no nosso partido ha lugar para todas as actividades, para todos os homens. Aqui não ha a absorção despotica da acção de todos por um só. Os czares desapareceram tendo feito ao mundo um mal terrivel, porque a sua politica nefasta criou esse partido vermelho que é um flagelo para toda a gente.

Aqui cada qual tem a sua opinião, que livremente exprime, e os actos do partido estão sujeitos a deliberações, que não são postas de lado quando desagradem ao *patrão* que é coisa que não temos.

A intriga é demasiado transparente para que não provoque o riso.

Como trazem a cabeça...

«Senhores da administração do concelho, não fizeram mais, enquanto lá estiveram, do que exercer represalias contra adversarios...»

«Enquanto lá estiveram na administração...»

Então o sr. Polonia já saiu da administração?!

Supunhamos que ainda lá estava; mas estaremos em erro...

Tambem não sabemos que represalias se tenham feito contra os nossos adversarios... Ninguem ainda deu por elas.

A «Patria» anda desorientada, por força...

CARTEIRA MUNDANA

Fizeram anos:

No dia 19 de Dezembro o nosso amigo Padre Antonio Augusto da Fonseca Soares inteligente paroco de Massarelos.

—Em 22 o academico Francisco Lopes Vinga.

—Em 23 o sr. José Ala, e a menina Rosa Natalia, filha do sr. Domingos Pereira Tavares.

—Em 24 o sr. Manuel Ferreira Regalado e a sr.^a D. Te-

reza Arminda Carneiro Ramos.

—Em 25 o sr. José Maria de Rezende.

—No dia 30 o nosso presado conferraneo Henrique de Araujo Cardoso.

Fazem anos:

Hoje a sr.^a D. Otília Coimbra Valente de Almeida, dedicada esposa do nosso illustre amigo Antonio Valente de Almeida.

—No dia 4 o menino Manuel, filho do nosso particular amigo Manuel Augusto Nunes Branco, digno chefe da secretaria da Camara Municipal.

A todos as nossas felicitações.

Noticiario

Frederico Abragão

Concluiu ha dias o curso de engenheiro civil de obras publicas, na Faculdade Technica da Universidade do Porto, este nosso querido amigo, onde fez os seus estudos com natural talento. Quem o afirma é a sua carta de engenheiro numa distinta classificação de 17 valores, e perante este juiz não precisamos nós de o dizer, embora tivéssemos razões de sobra para o afirmar igualmente, e até com justo desvanecimento. Abraçando-o estreitamente, a «Defeza» apresenta sinceras felicitações á sua ex.^{ma} familia.

Pedido

Pelo sr. Joaquim Soares, gerente da importante casa bancaria Pinto & Sotto Mayor, foi pedida, em Espinho, no passado domingo, em casamento, a sr.^a D. Martina Azevedo, filha do sr. Antonio Luiz Azevedo, proprietario nos Arcos de Val-de-Vez e antigo comerciante no Pará, para o seu particular amigo, sr. Alfredo da Fonseca Santos, considerado negociante.

ANUNCIOS

EDITAL

MANOEL AUGUSTO NUNES BRANCO, chefe da Secretaria da Camara Municipal e Funcionario Recenseador do concelho de Ovar:

Faço saber, nos termos e para os efeitos da Lei Eleitoral, que o periodo para a inscrição no recenseamento politico do ano de 1921 começará no dia 2 de Janeiro e terminará no ultimo dia do mez de Fevereiro proximos, podendo inscrever-se como eleitores, alem dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade legal exigida por lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos ou que completem essa idade até 8 de Julho de 1921, inclusivly, que estejam no gozo dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever portuguez e residam no territorio da Republica Portuguesa.

Os recenseandos deverão escrever os requerimentos por seu punho, mencionando a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a letra e assinatura reconhecidas pelo notario, ou ser escritos e assinados perante o presidente da Junta da Freguesia das suas residencias.

Juntarão aos requerimentos atestados da Junta ou do Regedor que prove que os re-

querentes residem ha mais de seis mezes na freguezia por onde requerem a inscrição.

Os requerimentos e documentos são isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salarios, desde que sejam somente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Ovar, 25 de Dezembro de 1920.

O Recenseador Eleitoral,

Manoel Augusto Nunes Branco

Modelos para os fins de que trata este edital

Cidadão Chefe da secretaria da Camara Municipal de Ovar.

F... morador no lugar de... freguezia de... deste concelho, de... anos, filho de... e de... (estado, profissão) natural de..., nascido em... de... de... tendo sido feito o seu registo do nascimento na freguezia de..., concelho de..., sabendo ler e escrever como prova com este requerimento feito e assinado por seu punho, e residindo ha mais de seis mezes na morada acima indicada, como prova com o atestado junto, require a V. que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor, o inscreva como cidadão eleitor no caderno do recenseamento da freguezia onde reside.

Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Este requerimento deve ser reconhecido pelo presidente da Junta da Freguezia onde residir o requerente, que atestará por sua honra que o requerimento foi feito e assinado pelo proprio na sua presença, perante duas testemunhas, que também assinarão e deverão ser eleitores na respectiva freguezia. Também pode ser reconhecido por notario.

Atesto (ou atestamos) para fins eleitorais, que F... (estado, profissão e morada) reside neste concelho (ou freguezia) ha mais de seis mezes.

(Data e assinatura ou assinaturas).

(Selo branco ou reconhecimento de assinatura ou assinaturas).

Agradecimento

A familia do saudoso e extinto Manuel Lourenço Ferreira, agradece muito reconhecida, a todas as pessoas, que por ocasião do seu falecimento, se dignaram cumprimentá-la, quer pessoalmente, quer por meio de cartões de pesames, e bem assim aqueles que o acompanharam a sua ultima morada e no dia seguinte assistiram aos officios e missa do corpo presente. Igualmente agradece a todas as pessoas que assistiram a missa do sétimo dia, e ainda aos dignos mesarios da Irmandade de Santo Antonio, da qual o falecido era tesoureiro, pela missa que por sua alma mandaram celebrar. A todos protesta a sua profunda e maior gratidão.

Ovar, 28 de Dezembro de 1920.

Agradecimento

A esposa, sogros e cunhados do sempre lembrado Manuel da Fonseca Soares Junior, agradecem penhoradissimos a todas as pessoas que os cumprimentaram pela infausta noticia do seu falecimento no Pará e áqueles que naquela cidade o acompanharam á sua ultima jazida, e bem assim aqueles que lhe enviaram o seu cartão de condolencias.

Ovar, 30-12-920.

AVIZ

Companhia Reseguradora Portuguesa

SOCIEDADE ANONIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- CAPITAL-1.000.000\$00 ESC.

Autorizada pelo Governo em portaria de 20 de Junho de 1918 e á exploração de seguros directos por portaria N.º 1766 de 5 de Maio de 1919

Séde Social—Rua do Carmo, 69—2.º

LISBOA

Delegação—Rua Mousinho da Silveira, 129

PORTO

Endereço telegrafico VIZA-LISBOA

Telefones: Expediente, 3919—Administração, 5001

Endereço telegrafico PORTIVIZA

Telefone—776

DELEGAÇÃO EM HESPAÑA: Calle de Alcalá, 40—DELEGAÇÃO NO FUNCHAL: José Torquato de Freitas—DELEGAÇÃO DE VILA REAL: Americo Gomes da Costa—Em COIMBRA: Avenida Sá da Bandeira, 50-1.º

SEGUROS E RESEGUROS CONTRA OS RISCOS:—Fogo casual e proveniente de guerra, de transportes terrestres e marítimos, agrícolas, postais, roubo, contra quebra de cristais, automoveis, gado, etc., etc.

Agencias no Paiz e Ilhas.

o Conselho de Administração:

Alberto Correia, Antonio Barbosa, Antonio Cardoso de Sousa, José da Costa Pereira, José Dias da Silva

Quiosque-Tabacaria

Praça da Republica — OVAR —

ANGELO GONZALEZ

Sempre á venda charutos da Bahia, tabacos nacionais e estrangeiros. Papel para cartas, ídem de 25 e 35 linhas, lapis, lapiseiras, canetas, bicos de escrever, papel de umar, livros, loterias, cervejas, refrigerantes Sameiro, rebuçados, tintas de escrever e copiar, fumadeiras, pomadas preta e de cor para calçado, bolsas de borracha para tapaco e muitos outros artigos.

ATLANTICA

COMPANHIA DE SEGUROS

Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

Capital social (Escudos) 500.000\$00

Capital realizado (Escudos) 150.000\$00

Fundo de reserva (Escudos) 150.000\$00

Séde: Largo dos Loios, 92--PORTO

Receita de 1914 (Esc.)..	36.988\$03,5	Sinistros pagos em 1914..	21.601\$41
de 1915 ..	71.197\$29,5	em 1915..	25.903\$15
de 1916 ..	537.897\$94,3	em 1916..	153.470\$90
de 1917 ..	3.139.404\$23	em 1917..	1.427.035\$74

Alóra os que se teem pago até esta data

Agencias em França, Inglaterra, Noruega, Suécia, Dinamarca, Espanha e Egipto. Seguros contra fogo. Seguros contra roubo. Seguros contra grèves e tumultos. Seguros agrícolas. Seguros contra quebra de cristais. Seguros de guerra. Seguros marítimos e postais. Seguros contra inundações e enxurradas.

Conselho de Administração:

Manoel Joaquim do Oliveira
Dr. José Maria Soares Vieira
Silvino Pinheiro de Magalhães
Dr. Leopoldo Correia Mourão
Jaime de Sousa
Directores delegados

Agentes em todas as terras do paiz

Comissarios de avarias em todos os pontos do mundo

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

OVAR

Depositos a prazo com o juro de 2 1/2 % e 3 1/2 %
Depositos a prazo com o juro de 3 1/2 %
4 % e 4 1/2 %, respectivamente tal tres, seis meses e ao ano.
Saques sobre todas as localidades, nos melhores premios.
Descontos sobre a praça a 6 % ao ano.
Empréstimos caucionados, cambios, coupons e papeis de credito.

IMPRENSA PÁTRIA

R. ANTERO DO QUENTAL

OVAR

Execução rápida e perfeita de todos os trabalhos tipográficos.

Impressão a ouro, prata e cores.

ARTIGOS DE PAPELARIA